



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO 6349 de 04 de setembro de 2013

“Autoriza a SAECIL abrir um crédito Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir crédito suplementar na dotação orçamentária:

-Aquisição de Veículos e Máquinas

030102.1751200421.027 44905200 (022).....R\$ 63.000,00

Parágrafo único – As alterações necessárias serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária 2013.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão pela redução parcial da dotação orçamentaria:

- Adutoras e Sub Adutoras

030102.1751200421.025 44905100 (020)..... R\$ 63.000,00

Artigo 3º - O presente gasto dispõe de suficiente dotação, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de Setembro de 2.013.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Of.033/2013 Contab.

Leme, 04de Setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho à presença de Vossa Excelência, solicitar providências no sentido de abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.000.00(sessenta e três mil reais) para a seguinte dotação:

-Aquisição de Veículos e Máquinas

030102.1751200421.02744905200 (022).....R\$ 63.000,00

O recurso para a abertura do presente Crédito Suplementar correrá por conta de Redução Parcial da seguinte dotação:

- Adutoras e Sub Adutoras

030102.1751200421.02544905100 (020).....R\$ 63.000,00

Tal Crédito Suplementar refere-se à suplementação de verba para a aquisição de veículos.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valentin Ferreira
Diretor Presidente

Excelentíssimo Senhor:
PAULO ROBERTO BLASCKE
D.D. Prefeito do Município de Leme.
At: (Dra. Ana Rosa Martelli R. Oliveira – Assessora Jurídica)